



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2092/2021

Data 23/06/2021

PUBLICADO EM

24 - Junho - 2021

Journal Diário Oficial - IMP

Página 271 e 272

Edição 2291

Wattley Lima

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera o artigo 9º da Lei nº 2072/2021, de 08/04/2021, que criou o "Programa de horas máquinas subsidiadas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica renomeado e alterado o parágrafo único e incluído o parágrafo 2º no artigo 9º da Lei nº 2072/2021, de 08/04/2021, que criou o "**Programa de horas máquinas subsidiadas**", conforme segue:

§ 1º. O valor de mercado das horas máquinas e equipamentos e caminhões caçambas são os seguintes:

Máquina / Equipamento / Caminhão	Valor licitado R\$
Escavadeira Hidráulica	239,14
Motoniveladora	261,00
Trator de Esteira	269,00
Retro Escavadeira	169,00
Caminhão Caçamba (Trucado) 6x4	171,00

§ 2º. O valor acima será majorado ou reduzido toda vez que houver alteração de preço decorrente de aditivo de contrato ou de resultado de licitação, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal